



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE GOVERNO

**OFÍCIO: 0208/25 – SEG/GP**

**Votorantim, 25 de abril de 2025**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO DE MELO KRIGUER**  
Presidente da Câmara Municipal de Votorantim

*Prezado Presidente;*

Em atenção a solicitação verbal feita na Reunião da Comissões de Mérito da Câmara Municipal em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 de 26 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Autorização Legislativa para desafetação de bem público e sua alienação**, vimos encaminhar parecer técnico do Secretário de Negócios Jurídicos informando o que lhe foi demonstrado na reunião acima apontada.

Dessa forma, aguardamos que o despacho seja recebido pela Presidência da Câmara Municipal de Votorantim, encaminhada às Comissões de Mérito para ser dado o devido prosseguimento ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 que tramita nessa Casa de Leis e após seja encaminhada à votação no valoroso Plenário.

Respeitosamente;

**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**Prefeito Municipal de Votorantim**



# Prefeitura Municipal de Votorantim

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DESPACHO

De: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Processo nº 3738/2024**

Trata-se de solicitação apresentada por contribuinte: João Roberto de Abreu nos autos do processo em epígrafe, por meio da qual manifesta interesse na aquisição de área pública com aproximadamente 842 m<sup>2</sup>, correspondente ao arruamento inerte denominado "Felipe Neri de Campos", lindeira ao empreendimento Bandeiras Centro Empresarial, no Município de Votorantim.

O interessado fundamenta seu pedido com base na Lei Municipal nº 2.420/2014, que trata da política de desenvolvimento econômico, e na Lei Complementar nº 4/2015, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Destaca, ainda que a incorporação da área ao referido empreendimento potencializará os investimentos e contribuirá com o desenvolvimento econômico local, além de mitigar problemas de segurança previamente relatados.

Apresentou, para fins de instrução do pedido, avaliação estimativa da área no valor de R\$ 786.000,00.

Ressalte-se, contudo, que a avaliação oficial do imóvel será realizada pela Prefeitura Municipal de Votorantim oportunamente, por ocasião da realização do certame licitatório, nos termos da legislação vigente, após a devida desafetação da área pelo Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, registre-se o interesse manifestado, com destaque para a necessidade de observância dos trâmites legais pertinentes à desafetação, avaliação oficial e posterior alienação por meio de licitação. Após as devidas providências legislativas.

Votorantim, 25 de abril de 2025.

**JEAN CARLOS NUNES OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*  
*Prefeitura Municipal de Votorantim-SP*